



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 824, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021~~**

**(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 887, de 2021)**

**~~ALTERA E CONSOLIDA A  
COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 21/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/001547/2020,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 021/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., por meio do processo n.º E-04/171/100199/2018.~~

~~Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:~~

- ~~• Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID n.º 43474934;~~
- ~~• Suplente do Gestor: Ricardo Fernandes da Cunha, ID n.º 28214650;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID n.º 43498850;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID n.º 43496598;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Jorge Alexandre Saisse, ID n.º 43459994;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Rafael Farripas de Sá, ID n.º 42485290;~~
- ~~• Fiscal Técnico: Cristiane Fróes da Cruz Cavalcanti, ID n.º 28222148;~~



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

- ~~Suplente: Ricardo Leite Ottati, ID n.º 51020750;~~
- ~~Fiscal Administrativa: Cláudia Gomes Mesquita, ID n.º 28262050.~~

~~Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 021/2018 e de seus aditivos, bem como do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2020.~~

~~Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
**Presidente**~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 25.02.2021.~~